



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS – CENTENÁRIO – RS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE MAIO DE 2025.

**Delibera sobre o Plano de uso dos recursos do
Fundo Municipal de Assistência Social para o
ano de 2025.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CMAS de **Centenário** – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal Nº 1764 de 14 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Nº 2141/2023 de 10 de maio de 2023, baseada em seu Regimento Interno e em conformidade à deliberação aprovada em Reunião ordinária, realizada no dia 05 de maio de 2025 e,

Considerando a Lei Nº 1764/15 de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Centenário e da outras providências;

Considerando a Lei Nº 2.141/2023 de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Centenário e da outras providências;

Considerando a Resolução Nº 14/2016, de 9 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar a aprovação prévia do uso dos recursos do Fundo Municipal de Assistência social, conforme descrito na Ata 001/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.


Margarete Dalpiva Czechowski

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Centenário/RS